

SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM.  
TRIBUTÁRIO - CPAT

## NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGRO-PECUÁRIOS LT	134645600		140495/1719/96/2023
MARCOS AURELIO COSTA DA SILVA		667.844.411-68	140492/1719/96/2023
RUAN GARCIA FERNANES		029.687.071-40	140494/1719/96/2023

## COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

## NOTIFICAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br))

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ADILIO VILAMAR ALVES	140024395		172685/1825/11/2023
LENICE DOS SANTOS NASCIMENTO	140037276		172695/1825/11/2023

## PORTARIA Nº 118/2023-SEFAZ

**Posterga a data de realização do sorteio, que especifica, no âmbito do Programa Nota MT, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO AJDUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS;**

**CONSIDERANDO** a instabilidade identificada nos sistemas da Secretaria de Estado de Fazenda decorrente da queda de energia ocorrida no dia 14 de junho de 2023;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica postergada para 22 de junho 2023 a data do sorteio a ser realizado no âmbito do Programa Nota MT, referente ao Concurso Mensal Maio - Ano 2023, sendo mantida a data da extração da Loteria Federal correspondente, fixada em 14 de junho de 2023, conforme definido no Anexo Único da Portaria nº 003/2023-SEFAZ, de 6 de janeiro de 2023 (DOE 10/01/2023), devendo ser efetuada a alteração pertinente à postergação no referido anexo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de junho de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

## CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de junho de 2023.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

**VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI DA SILVA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS  
(Assinado via Sigadoc)

## PORTARIA Nº 117/2023-SEFAZ

**Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

## RESOLVE:

**Art. 1º** O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de julho de 2023, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

**Art. 2º** A partir do mês de julho de 2023, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 229,76 (duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

## CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 15 de junho de 2023.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

**FÁBIO FERNANDES PIMENTA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA  
(Assinado via Sigadoc)